



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI No 059/95.

"Da denominação à via pública e dá outras providências"

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1o - Fica denominada RUA WALTER WAISSBART, a Rua sem denominação, localizada ao longo da Rua da Capela, paralela à Rua dos Operários e Rua dos Tristões, na Vila São Benedito, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo.

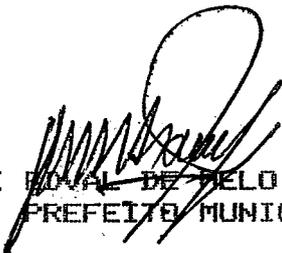
ARTIGO 2o - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências visando o emplantamento do local.

ARTIGO 3o - As despesas decorrentes da execução da presente LEI, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4o - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 20 DE JUNHO DE 1.995.

  
JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PR  
Re  
A  
e  
M